



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2022 de 23 de Fevereiro de 2024

Concede revisão anual nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Dona Euzébia-MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dona Euzébia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os agentes políticos do Poder Executivo Municipal a correção integral dos subsídios em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), equivalente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, apurado em 31 de dezembro de 2023.

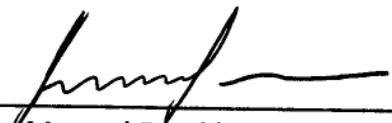
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

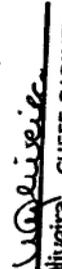
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dona Euzébia, 23 de Fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.



Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 23/02/2024

Mariângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE